

## INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, serviços de “MUTIRÃO DE LIMPEZA NO BAIRRO DR. FABIO LEITE II”, nesta Capital.

### À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Para que sejam providenciados serviços de “MUTIRÃO DE LIMPEZA NO BAIRRO DR. FABIO LEITE II”, nesta Capital.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação conforme o relato da comunidade local, é justa e necessária, tendo em vista que o grande acúmulo de lixo depositado nas ruas, tem proliferado bichos peçonhentos e vem causando grandes transtornos aos transeuntes e principalmente aos proprietários de casas naquela região. Esse problema tem causado sérios transtornos como mau cheiro persistente, especialmente em áreas com maior acúmulo de lixo, dificuldade de locomoção para pedestres e veículos devido ao entulho nas ruas. Degradação do ambiente urbano, afetando negativamente a qualidade de vida dos residentes. Acreditamos que a realização da limpeza contribuirá significativamente para a melhoria da saúde pública, segurança e bem-estar dos moradores.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes que possam gerar maiores transtornos.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de março de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350032003100360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

